

PROJETO DE LEI Nº 830, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL 1.394, DE 29 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei 1.394, de 29 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de São Lourenço da Serra/SP autorizado a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e ICMS, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de outubro de 2023.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 830/2023.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos pelo presente a V. Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n. 830/2023, que **“ALTERA OS ARTIGOS 2º, DA LEI MUNICIPAL 808 DE 13 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”**

O presente projeto de lei tem por finalidade efetuar alteração na redação do texto legal, conforme solicitação da Caixa Econômica Federal, objetivando incluir o ICMS como garantia a operações de crédito.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 24 de outubro de 2023.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal